



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 47/2022**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA O REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA VOLUNTÁRIOS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016 e por meio do Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Formiga (SEIPPG).

RESOLVE: Tornar público o presente Edital, contendo as normas referentes ao registro de projetos de pesquisa no formato voluntário, elaborados por servidores do Campus Formiga.

1. DOS OBJETIVOS**1.1 São objetivos centrais deste Edital:**

- Registrar projetos de pesquisa voltados à produção bibliográfica, técnica ou tecnológica;
- Estimular a criação de linhas de pesquisa e grupos de pesquisa do Campus Formiga;
- Propiciar o fortalecimento da produção técnico-científica dos grupos de pesquisa do Campus Formiga.

1.2 São objetivos secundários deste Edital:

- Estimular servidores a envolverem a integração de alunos dos cursos de pós-graduação, graduação e do ensino médio/cursos técnicos do IFMG na execução de atividades de pesquisa;
- Oportunizar a participação de discentes e servidores de todos os Campi do IFMG como membros da equipe do projeto (exceto como proponentes), propiciando o fortalecimento da execução das atividades de pesquisa no âmbito do IFMG.

2. DO PROJETO DE PESQUISA E DA EQUIPE DE TRABALHO**2.1 O projeto de pesquisa deverá:**

- ser de responsabilidade do coordenador, servidor do Campus Formiga;
- prever produção bibliográfica, técnica ou tecnológica como requisito para conclusão do projeto;
- apresentar viabilidade técnica e econômica;
- seguir o modelo do SUAP.

2.1.1 Projetos de pesquisa vinculados a programas institucionais do IFMG e demais projetos de pesquisa selecionados a partir de interesse do Campus Formiga poderão ser apoiados com pagamento de bolsas a discentes (segundo valores referenciais estabelecidos na Portaria IFMG 1.071 de 5 de outubro de 2022), em caso de disponibilidade orçamentária.

2.2 A equipe do projeto deverá ser composta por:

- um (1) coordenador do projeto, servidor do Campus Formiga;
- membros servidores, entre docentes e/ou TAEs de quaisquer Campi do IFMG, se houver;
- de membros discentes, que poderão ser selecionados entre alunos dos cursos de pós-graduação, do ensino superior e do ensino médio/cursos técnicos de quaisquer Campi do IFMG, se houver;
- de colaboradores externos, se houver;

2.2.1 É desejável a inclusão de alunos na equipe do projeto, porém, não é uma exigência deste Edital.

2.2.2 Cabe ao coordenador definir os critérios de seleção dos membros discentes da equipe do projeto através de processo seletivo simplificado (por e-mail, Google Forms, entrevista, etc) ou por indicação motivada por critérios técnicos e pessoais.

2.2.3 Entende-se por colaborador externo um membro da equipe de execução do projeto que seja filiado a uma instituição de ensino e/ou de pesquisa e/ou de inovação e/ou de tecnologia externa ao IFMG, capaz de contribuir e participar de forma pontual na proposta de pesquisa.

2.2.4 Não há quantitativo máximo de membros servidores, membros discentes e colaboradores externos permitido por projeto, cabendo ao coordenador realizar esse dimensionamento em contraste às exigências do item 7.1 e 7.1.1 deste Edital.

2.2.5 A carga horária semanal para a equipe será: coordenador (até 12 h), membros servidores (até 6 h) e colaborador externo (até 4 h).

2.2.5.1 Os requisitos para indicação dos alunos, carga horária semanal de dedicação dos discentes e demais informações estão apresentados no **QUADRO I** deste Edital.

2.3 Não há previsão de substituição de membros da equipe de execução do projeto, exceto para alunos e coordenadores de propostas no contexto do item 2.1.1 deste Edital (**vide lista de anexos**).

2.4 Considerando projetos que não estejam no contexto do item 2.1.1 deste Edital, são aplicáveis as seguintes definições abaixo:

- Os membros da equipe poderão ser desligados a qualquer momento antes da devida finalização do projeto sem qualquer sanção aos mesmos, contudo, esses respectivos atores não farão jus à “declaração de participação em projeto”;

- O desligamento do coordenador implica necessariamente no cancelamento do projeto. Nesta situação, os membros da equipe não farão jus à “declaração de participação em projeto”;
- O projeto poderá ser cancelado a qualquer momento, sem quaisquer sanções aos membros da equipe e sem a necessidade de entrega do relatório final. Nesta situação, esses atores não farão jus à “declaração de participação em projeto”;
- A finalização do projeto poderá ser antecipada a pedido do coordenador, desde que atendida as exigências dos itens 7.1 e 7.1.1 deste Edital. Nesta situação, os autores farão jus a “declaração de participação em projeto”, contendo os meses em que o projeto foi efetivamente executado.

2.5 Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas pelo NIT do IFMG.

3. DAS SUBMISSÕES NO SUAP

3.1 As propostas deste Edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo **pesquisa>projetos>submeter projetos**, disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br/>

3.1.1 As submissões ocorrerão em fluxo contínuo, segundo o cronograma e as definições do **QUADRO II**.

3.1.2 O SEIPPG não se responsabilizará por inscrições não realizadas dentro do prazo estabelecido no QUADRO II por qualquer motivo.

3.1.3 Para submeter projetos é necessário estar cadastrado como avaliador no módulo Pesquisa no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Para a realização deste cadastrado **é necessário estar com o currículo lattes atualizado nos últimos dois (2) meses** (O SUAP leva entre 24 h e 48 h para identificar novas atualizações do currículo lattes).

3.2 Para a submissão de cada proposta, recomenda-se que o coordenador do projeto de pesquisa realize a leitura completa deste Edital antes de prosseguir com as seguintes etapas de preenchimento no SUAP:

3.2.1 ETAPA 1 - DADOS DO PROJETO

3.2.1.1 Preencher os campos exigidos no SUAP (desde o nome do “Campus” até o campo “Palavras-Chaves”).

3.2.2 ETAPA 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.2.2.1 **Resumo** - descrever de forma sintetizada o projeto de pesquisa, apresentando:

- a proposta e os objetivos;
- a metodologia de execução;
- possíveis contribuições esperadas para o campo de pesquisa do projeto.

3.2.2.2 **Resultados esperados** - listar as produções técnicas, tecnológicas ou bibliográficas esperadas.

3.2.2.3 Preencher opcionalmente ou com “não se aplica” os demais campos exigidos no SUAP.

3.2.3 ETAPA 3 - PREENCHIMENTO DAS ABAS DO SUAP

3.2.3.1 **Equipe**: incluir os membros da equipe no momento da submissão. Colaboradores externos não cadastrados no SUAP e membros discentes, ambos quando houver, serão incluídos na aba “Equipe” após a aprovação do projeto.

3.2.3.2 **Metas/Objetivos Específicos** - incluir uma única meta e uma única atividade, cuja duração de ambas seja a vigência de execução do projeto, intitulando-as como “Produção Técnica, Tecnológica ou Bibliográfica”.

3.2.3.3 **Plano de Aplicação** - incluir valor nulo ou deixar esse campo em branco;

3.2.3.4 **Plano de Desembolso** - incluir valor nulo ou deixar esse campo em branco;

3.2.3.5 **Anexos** - deverão ser inseridos na aba “Anexos” do SUAP **após a aprovação do projeto**:

- **Anexo I** - Formulário de cadastro e termo de ciência do colaborador externo, quando houver.
- **Anexo II** - Termo de compromisso do aluno (bolsista ou voluntário), quando houver: apenas para projetos no contexto do item 2.1.1 deste Edital.
- Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão apresentar protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil, ou a órgão considerado equivalente a ser avaliado pelo SEIPPG, anexando o documento. Alternativamente, o coordenador poderá apresentar documento de justificativa da dispensa de submissão baseando-se nas exceções descritas na Resolução CNS 510/2016.
- Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão apresentar protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), ou a órgão considerado equivalente a ser avaliado pelo SEIPPG, anexando o documento.
- A pesquisa que irá desenvolver ações com o Patrimônio Genético e conhecimento tradicional associado deverá ser registrada no SIGEN, ou a órgão considerado equivalente a ser avaliado pela SEIPPG, anexando-se o comprovante.

3.3 Projetos com documentação incompleta não serão aceitos, estando automaticamente desclassificados.

3.4 Coordenadores que tenham interesse em executar os projetos não contemplados com pagamento de bolsas a discentes no Edital 65/2022 poderão submeter as propostas neste instrumento de registro, adaptando-as segundo o regramento próprio deste Edital.

3.5 As definições das Seções 2 e 3 deste Edital serão utilizadas como critérios de avaliação da proposta.

3.6 Enviar e-mail de ciência a pesquisa.formiga@ifmg.edu.br após a submissão do projeto.

4. DAS SUBMISSÕES DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO NOS AMBIENTES DO LICEU LabMaker

4.1 O Laboratório de Inovação, Criatividade e Empreendedorismo Universitário (LICEU LabMaker), localizado no 3º andar do bloco B do IFMG Campus Formiga, tem por objetivo ser um espaço multiusuário de fomento à cultura empreendedora visando a consolidação de um ecossistema de inovação em Formiga e região. Seu objetivo é contribuir para o fortalecimento de atividades extensionistas como eventos e suporte aos empreendedores (potenciais e estabelecidos) colaborando, também, nas ações de ensino e pesquisa sobre o tema, consolidando o tripé de atuação das instituições de ensino superior.

4.1.1 O LICEU LabMaker é constituído de três ambientes: Espaço de Ideação, LabMaker e Co-working. Especificamente, o LabMaker conta com diversos equipamentos voltados à prototipação, desde impressoras 3D, scanner 3D à Kits Arduinos e diversas outras ferramentas.

4.2 Servidores interessados em submeter projetos voltados a execução no âmbito do LICEU LabMaker deverão:

- consultar previamente a equipe gestora desses ambientes (liceu.formiga@ifmg.edu.br) com o intuito de averiguar a viabilidade de execução da pesquisa;
- listar, quando houver, os equipamentos e materiais necessários do LICEU LabMaker para execução da proposta de pesquisa no campo “Metodologia” da descrição do projeto;
- incluir a expressão “LICEU LabMaker” no título do projeto.

4.2.1 Esses projetos serão apreciados pelo SEIPPG de acordo com o item 3.5 deste Edital, bem como pelo parecer da Equipe Gestora do Liceu LabMaker sobre a viabilidade de execução da proposta apresentada.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR

5.1 O coordenador do projeto de pesquisa não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do Campus Formiga durante a vigência da ação (incluem-se afastamento para capacitação, licenças, etc) e deverá atender às solicitações advindas do SEIPPG do Campus Formiga, encaminhando ao Setor de Pesquisa toda e qualquer documentação solicitada referente a ação aprovada.

5.2 Coordenadores que possuírem débitos com o SEIPPG estão impedidos de participar do Edital até a devida regularização.

5.3 Caberá somente ao coordenador do projeto o acompanhamento e validação da entrega do relatório final e do preenchimento das informações do projeto no SUAP.

5.4 A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do coordenador.

5.5 Cabe ao coordenador apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no Campus Formiga. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou comprovar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, o referido projeto não será executado.

5.6. Caberá ao coordenador incluir o nome dos membros da equipe de execução do projeto e do Campus Formiga nas publicações, premiações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, revistas, etc, cujos resultados tiveram a participação efetiva destes.

5.7 O Coordenador poderá solicitar recursos para participação em congresso nacional, tradução e revisão de artigo, cujo atendimento dependerá da disponibilidade de recursos financeiros do Campus. Cabe ressaltar que, se houver restrição de recursos, o atendimento obedecerá à ordem cronológica das solicitações.

6. DA APRECIACÃO DA PROPOSTA

6.1 A avaliação das propostas de pesquisa constará de etapa única, denominada no SUAP como “Pré-Avaliação”. Nesta fase, será verificado o atendimento dos projetos aos critérios definidos nas Seções 2, 3 e, quando necessário, da Seção 4 deste Edital.

6.1.1 Essas avaliações serão realizadas pela Chefia do SEIPPG do Campus Formiga ou pelo seu substituto legal, a qual emitirá o parecer de aprovação ou devolverá a proposta para adequação ou, em último caso, não selecionará a proposta para execução no âmbito deste Edital.

7 DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 O coordenador do projeto de pesquisa terá um prazo de até 60 dias corridos após o término da vigência do projeto para inserir o relatório de finalização do projeto (**Anexo II**) na aba “Anexos” e concluir os devidos registros no SUAP, enviando um e-mail a pesquisa.formiga@ifmg.edu.br com o intuito de fazer ciência ao Setor de Pesquisa.

7.1.1 Além do relatório do item 7.1, deverá ser incluído na aba “Anexos” do SUAP um dos comprovantes abaixo:

- comprovante de submissão ou de aceite do manuscrito em congresso nacional/internacional (ligado ao tema do projeto), **datado após completado 50% do período de execução do projeto, contendo o nome de todos os membros da equipe de execução do projeto como autores;**
- comprovante de submissão ou de aceite do manuscrito (ligado ao tema do projeto) em revista nacional ou internacional, **datado após completado 50% do período de execução do projeto, contendo o nome de todos os membros da equipe de execução do projeto como autores;**
- comprovante dos capítulos de livros ou dos livros publicados em títulos nacionais/internacionais (ligado ao tema do projeto), **datado após completado 50% do período de execução do projeto, contendo o nome de todos os membros da equipe de execução do projeto como autores;**
- comprovante do pedido de patente depositado ou do pedido de registro de *software* depositado (ligado ao tema do projeto), expedido pelo INPI, **datado após completado 50% do período de execução do projeto, contendo o nome de todos os membros da equipe de execução do projeto como inventores;**
- comprovante de elaboração de outros produtos técnicos [segundo definições da CAPES](#), devidamente certificados e ligados ao tema do projeto, **datados após completado 50% do período de execução do projeto, contendo o nome de todos os membros da equipe de execução do projeto como autores.**

7.1.2 Caso o coordenador não atenda às exigências dos itens 7.1 e 7.1.1, essa ação resultará em suspensão do coordenador em coordenar e de participar de projetos de pesquisa em outros Editais de Pesquisa no Campus Formiga nos próximos 12 meses à contar a partir da data de finalização da vigência do projeto registrado neste Edital, bem como será vedada a possibilidade de solicitar recursos para participar em congressos/eventos e/ou para pagamentos de submissão, aceite ou revisão de artigos em igual período, estando o servidor com pendências no Setor de Pesquisa até que seja regularizada a sua situação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A submissão de propostas a este Edital implica na aceitação integral e irretroatável das normas nele contidas.

8.2 O não cumprimento de todas as exigências deste Edital resultará em eliminação da proposta ou na não emissão de certificado/declaração da realização da ação de pesquisa à equipe de execução do projeto.

8.3 Os casos omissos serão analisados pelo SEIPPG do Campus Formiga.

8.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do SEIPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

QUADRO I – MODALIDADES, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DOS ALUNOS. CARGA HORÁRIA SEMANAL (CHS) DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO E VALOR MENSAL DE BOLSA.

MODALIDADE	REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DOS DISCENTES	CHS	VALOR M DA BOLS.
PG	O aluno deverá estar regularmente matriculado em qualquer curso de pós-graduação do IFMG.	4 h	#####
PIVIC-Jr	O aluno deverá estar regularmente matriculado em qualquer curso do ensino médio do IFMG.	6 h	#####
PIVIC	O aluno deverá estar regularmente matriculado em qualquer curso superior do IFMG.	8 h	#####
PIBIC-Jr	O aluno deverá estar regularmente matriculado em qualquer curso do ensino médio do Campus Formiga, não podendo possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão, com exceção de bolsas de agência de fomento que permitam o acúmulo.	10 h	200.
PIBIC	O aluno deverá estar regularmente matriculado em qualquer curso superior do Campus Formiga, não podendo possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão, com exceção de bolsas de agência de fomento que permitam o acúmulo.	20 h	550.

QUADRO II - CALENDÁRIO DAS FASES DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Período de submissão de projetos no SUAP.*	28/11/2022 a 31/10/2023, exceto durante os recessos natalinos e férias escolares.
Pré-avaliação dos projetos e homologação das inscrições.*	Até 10 dias úteis após submissão da proposta.
Prazo para indicar os alunos.*	Até 15 dias úteis após o início da vigência do projeto.
Vigência de execução dos projetos.*	De 6 a 24 meses.
Divulgação do resultado parcial das submissões.	Anualmente.
Homologação do resultado final dos projetos de pesquisa aprovados neste Edital.	Até 20/12/2023.

*As datas destas etapas podem ser alteradas, desde que divulgadas por e-mail com antecedência pelo SEIPPG aos proponentes.

LISTA DE ANEXOS

[ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRO E TERMO DE CIÊNCIA DO COLABORADOR EXTERNO.](#)

[ANEXO II - RELATÓRIO DE FINALIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.](#)

LISTA DE ANEXOS ESPECÍFICA P/ PROJETOS NO CONTEXTO DO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL

[ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO \(BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO\).](#)

[ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA.](#)

[ANEXO V - FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO \(BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO\).](#)

Formiga, 23 de novembro de 2022.

 Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 23/11/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1387071** e o código CRC **0F62D8C1**.